



TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto.

1.1. Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Material Médico-hospitalar, objetivando atender às necessidades das Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS, evitando, assim, o desabastecimento da rede.

2. Justificativa da contratação

2.1. A Justificativa da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e conforme tabela a seguir:

Lote/ Item	Descrição	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AVENTAL, cirúrgico hospitalar, estéril, descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT) -polipropileno, polietileno e adesivo hot melt, impermeável, atóxico, hipoalérgico, ergonômico, resistente, hidro e remo repelente, frente fechada com a abertura para as costas e faixa presa na cintura e pescoço para fechamento, mangas cumpridas com punho em malha, com gola, gramatura mínima de 50 gr/m ² . Tamanho Grande com: largura mínima total 150 cm e comprimento mínimo de 125 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme, esterilizado a oxido de etileno, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a legislação vigente referente ao mesmo. Deverá apresentar Registro do Ministério da Saúde, laudo de eficiência de filtragem bacteriana por laboratório creditado por INMETRO ou REDE REBLAS e lauto técnico de gramatura do produto.	65.32.19.00120566-8	UN	11.900	R\$ 10,99	R\$ 130.781,00
02	AVENTAL, (capa), não, descartável, confeccionado em SMS Trilaminado, para uso odonto médico hospitalar, impermeável a fluidos corpóreos e líquidos, atóxico, hipoalérgico, ergonômico, frente fechada com a abertura para as costas, faixa frontal presa na cintura, para fechamento nas costas, mangas longas, punho em malha ou elástico, gramatura mínima de 50 gr/m ² , largura mínima total 1,50 cm e comprimento mínimo de 1,25 cm. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS. Embalagem individual, primaria e secundaria	65.32.19.00124963-0	UN	4.700	R\$ 4,14	R\$ 19.458,00

	rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a legislação vigente.					
03	AVENTAL, descartável, em TNT (não tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeável, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com o punho elástico, em gramatura de no mínimo 50g/m²; produto hipoalérgico e atóxico, leve e respirável, com resistência a umidade; dimensões mínimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	65.32.19.00124800-6	UN	10.140	R\$ 3,74	R\$ 37.923,60
04	AVENTAL, uso hospitalar, cirúrgico, com barreira viral e bacteriana, para uso em procedimentos cirúrgicos ou afins, com dobradura cirúrgica asséptica, estéril, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, composto por não tecido trilaminado (SMS) de polipropileno, gramatura mínima de 55gr/m, com uma camada de filme 100% impermeável, proteção total contra sangue e fluidos, resistente a rasgos e perfuração. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, manga longa, punhos em malha, dimensões mínimas: largura total 1,60 e comprimento total de 1,40m, podendo variar para mais ou - 5cm. Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Apresentar laudos comprobatórios de barreira microbiológica (Bactéria, Viral e Esporos).	65.32.19.00103415-4	PCT	2.340	R\$ 11,94	R\$ 27.939,60
05	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clinico e ambulatorial, não estéril, de uso único, descartável, atóxico, hipoalergênico, composto por Não Tecido (TNT) de Polipropileno com pelo menos uma camada, frente fechada, abertura para as costas, gola podendo ser redonda, redonda tipo padre ou em "V", com fechamento superior nas costas através de tiras	65.32.19.00103445-6	UN	12.480	R\$ 2,58	R\$ 32.198,40

	<p>ou velcro, com faixa presa na cintura, para fechamento nas costas, com largura mínima total 1,50m , e comprimento a de no mínimo de 1,25m, podendo variar para mais ou menos 5cm, com mangas longas e punho em elástico, gramatura mínima de 40gr/m², Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>					
06	<p>AVENTAL, uso hospitalar, descartável, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, mangas longas , comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 20G. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.</p>	65.32.19.00121525-6	PCT	4.680	R\$ 25,00	R\$ 117.000,00
07	<p>PROPE, não estéril, de uso único, descartável, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elástico soldado nas bordas, de 40 g/m2, tamanho aproximado para sapato número 42, Embalagem em caixa tipo dispense-box com 50 pares. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA</p>	65.32.19.00106352-9	UN	1.820	R\$ 7,75	R\$ 14.105,00
08	<p>TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura mínima de 30 g/m2. Embalagem com 100 unidades. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA</p>	65.32.19.00124625-9	PCT	630	R\$ 5,40	R\$ 3.402,00

09	RESPIRADOR, de proteção respiratória de transmissão aérea para tuberculose com filtro N 95, impresso em cada equipamento com capacidade para filtrar partículas de 0,3 micra de diâmetro com eficiência de 95%, formato de meia peça facial, constituído de camadas filtrantes garantindo perfeita adaptação e vedação, fitas maleáveis e resistentes a elasticidade para fixação na cabeça, presilhas de fixação metálica para o perfeito ajuste no nariz com certificados de aprovação (C.A) da Fundacentro, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	65.32.19.00019441-7	UN	4.150	R\$ 1,75	R\$ 7.262,50
10	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem-acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	65.32.19.00118534-9	UN	53.050	R\$ 0,10	R\$ 5.305,00

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

4. Da natureza do objeto

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade.

5.1.2. Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Participação de consórcios

5.2.1. O impedimento da participação de consórcio não prejudica a competitividade do certame, sendo esta recomendável apenas quando o objeto a ser licitado for de "alta complexidade ou serviço de grande vulto econômico", o que não se aplica a presente contratação.

5.3. Participação de cooperativas

a) Não será admitida a participação de cooperativas

b) Será admitida a participação de cooperativas

6. Subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. Execução do objeto

7.1. Fornecimento

a) A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

7.2. O prazo de fornecimento dos bens é de **15 (quinze) dias**, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única, conforme quantitativo solicitado pela unidade.

8. Local de entrega

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços assinalados a seguir:

a) (**x**) Hospital Materno–Infantil Dr. Joaquim Sampaio – HMIJS - Endereço: Av. Brasil, s/n - Conquista, Ilhéus - BA, 45650-270;

b) (**x**) Maternidade Regional de Camaçari – MRC - Endereço: R. Principal - Jardim Limoeiro, Camaçari - BA, 42801-170;

c) (**x**) Policlínica de Saúde de Narandiba - Endereço: Av. Edgard Santos - Narandiba, Salvador - BA, 40301-110;

d) (**x**) Policlínica de Saúde de Escada - Endereço: Av. Afrânio Peixoto, Itacaranha, Salvador - BA, 41301-110;

e) (**x**) Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Endereço: Av. Centenário, Prédio Instituto Médico Legal, 1º andar, Garcia - Salvador - Bahia, CEP: 40100-180;

8.2. A Contratada deverá substituir o material em caso de inconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação formal da Contratante, salvo em casos fortuitos ou de força maior, mediante justificativa prévia.

8.3. O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pelas Unidades de Saúde sob a gestão da FESF/SUS, em conformidade com suas necessidades.

9. Garantia da Contratação

9.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.1. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

11. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes

11.1. Não haverá adesão à ARP por órgãos não participantes pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

12. Vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura ou subscrição da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13. Do Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

13.1. Deverá ser incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, cadastro reserva dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação (art. 18, inc. II, alínea "a", do Decreto nº 11.462/2023).

14. Da Dotação Orçamentária

14.1. Será indicado no contrato e/ou instrumento equivalente, a depender da origem da contratação.

15. Do Valor Estimado

15.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 395.375,10 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco mil e dez centavos)**.

16. Prazo para Pagamento

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO

1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma da legislação em vigor.
2. Sabendo que o objeto licitado exige adequação logística por parte do licitante, bem como questões de aspecto regulatório, é essencial que o mesmo comprove que é capaz de cumprir com a entrega do quantitativo colocado neste edital.
3. Considerando também a natureza das compras feitas por esta Fundação, que adquire uma quantidade maior de materiais hospitalares, já que está comprando para diversas unidades de saúde, é de suma importância que seja demonstrada capacidade de execução no percentual de **5% (cinco por cento)** do quantitativo presente no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Documentos adicionais juntamente com a proposta de preços

1.1. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços: o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

a) Sim

b) Não

1.2. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido no tópico anterior, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet em formato digital via sistema.

1.3. Serão desclassificados os licitantes que não apresentarem os documentos solicitados nas duas oportunidades previstas nos itens 1.1 e 1.2.

2. Indicação de marcas ou modelos

2.1. A Fundação indicará marca (s), característica (s) ou modelo (s):

a) Sim, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar

b) Não

3. A proposta de preços apresentada pelo licitante participante do certame deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE E OUTROS TESTES

1. Será exigida a apresentação de amostra exame de conformidade teste _____ dos seguintes itens:

a) Aventais itens de 01 a 06

b) Prope item 07

c) Mascaras item 10

d) Respiradores item 09

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Composição do produto;

b) Dimensões;

c) Aplicabilidade;

d) Outros: _____

3. () A amostra () o exame de conformidade () teste _____ (especificar) deverá ser apresentado(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a justificativa seja aceita pelo Agente de Contratação.

4. () Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes dos seguintes itens/lotos:

a)

b)

5. () Não será exigida apresentação de amostras.

6. As amostras apresentadas devem atender ao descritivo do edital;

7. É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/2013;

8. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/2013;

9. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e no Decreto nº 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa;

10. Os documentos apresentados por distribuidoras devem se referir a cada marca/laboratório dos produtos cotados;

11.. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s);

12. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das propostas de preços.

13. As amostras deverão ser entregues na Sede da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS/CEAC, situada na Av. Estados Unidos, nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-020, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, impreterivelmente.

14.. Não será recepcionada amostra fora do horário acima estabelecido.

VALIDADE DO PRODUTO

1. Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

2. Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

3. No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade mínima exigida.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

1. Obriga-se a contratada

1.1. Da contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Fundação, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Fundação ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

2. Da contratante

2.1. Obriga-se a Contratante

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Colaborador Responsável: Maria Ilma Sales de Almeida

Lotação: Planejamento

Central de Aquisições e Contratações - CEAC.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ilma Sales de Almeida, Enfermeira**, em 26/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000075586** e o código CRC **89E8CB18**.

Referência: Processo nº 0209.000017/2024-14

SEI nº 00000075586